



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 866/10 DE 11 DE MARÇO DE 2010

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 820/2009, que institui o Programa Especial de Auxílio Moradia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 820/2009, de 29 de junho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

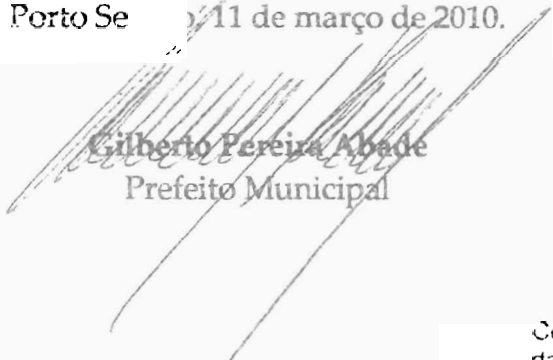
.....
Art. 2º.

I – Complementar despesas de locação de imóveis para atender as famílias desalojadas, até o valor máximo de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, por um período de até 12 (doze) meses.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de junho de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 11 de março de 2010.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume,

EM 11/03/2010